



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Setembro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 898



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.588 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e,

Considerando a necessidade de desapropriação dos imóveis para implantação de drenagem e dissipador para águas fluviais do Jardim Esperança e Estrada do Gavião;

Considerando que somente a realização da obra, será capaz de solucionar o problema de drenagem que assola o Jardim Esperança e a Estrada do Gavião;

CONSIDERANDO, finalmente, que conforme previsto no artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365/41 "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de aquisição por Desapropriação, amigável ou judicial, com a finalidade de realização de obra atinente à implantação de drenagem e dissipador para águas fluviais do Jardim Esperança e Estrada do Gavião, o seguinte imóvel:

Uma área de 0,3388 hectares ou 3387,47 m², com perímetro de 1.494,79 metros a ser desmembrada do imóvel rural matriculado sob o nº 761, do Serviço de Registro de Imóveis de Anaurilândia, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **IZOZ-M-0054**, de coordenadas (Longitude: -52°43'44,859", Latitude: -22°11'03,880" e Altitude: 302,57 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Cícero Cavalcante de Sá**, com os seguintes azimutes e distâncias:



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

115°21' e 4,60 m até o vértice **IZOZ-M-0053**, (Longitude: -52°43'44,714", Latitude: -22°11'03,944" e Altitude: 302,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Sítio São Sebastião, Remanescente da Mat. 761**, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°15' e 582,89 m até o vértice **IZOZ-M-0063**, (Longitude: -52°43'54,035", Latitude: -22°11'20,788" e Altitude: 284,56 m); 193°12' e 27,71 m até o vértice **IZOZ-M-0062**, (Longitude: -52°43'54,256", Latitude: -22°11'21,665" e Altitude: 284,02 m); 194°41' e 28,91 m até o vértice **IZOZ-M-0061**, (Longitude: -52°43'54,512", Latitude: -22°11'22,574" e Altitude: 283,63 m); 194°12' e 29,64 m até o vértice **IZOZ-M-0060**, (Longitude: -52°43'54,766", Latitude: -22°11'23,508" e Altitude: 282,71 m); 195°56' e 74,09 m até o vértice **IZOZ-V-0081**, (Longitude: -52°43'55,476", Latitude: -22°11'25,824" e Altitude: 282,43 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com **Córrego Água Amarela**, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°39' e 4,88 m até o vértice **IZOZ-V-0082**, (Longitude: -52°43'55,611", Latitude: -22°11'25,727" e Altitude: 282,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Sítio São Sebastião, Remanescente da Mat. 761**, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°53' e 72,38 m até o vértice **IZOZ-M-0059**, (Longitude: -52°43'54,919", Latitude: -22°11'23,464" e Altitude: 282,69 m); 14°12' e 29,29 m até o vértice **IZOZ-M-0058**, (Longitude: -52°43'54,668", Latitude: -22°11'22,541" e Altitude: 283,59 m); 14°37' e 29,60 m até o vértice **IZOZ-M-0057**, (Longitude: -52°43'54,407", Latitude: -22°11'21,610" e Altitude: 283,85 m); 14°38' e 29,57 m até o vértice **IZOZ-M-0056**, (Longitude: -52°43'54,146", Latitude: -22°11'20,680" e Altitude: 284,59 m); 27°12' e 422,60 m até o vértice **IZOZ-M-0055**, (Longitude: -52°43'47,400", Latitude: -22°11'08,462" e Altitude: 297,32 m); Cerca deste, segue confrontando com **José Manoel da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°18' e 158,63 m até o vértice **IZOZ-M-0054**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a adentrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Na hipótese de não haver composição amigável, fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Setembro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas, conforme emenda parlamentar estadual - processo 27/001514/20, utilizadas como meio de transporte pelos agentes comunitários de saúde durante exercício de suas funções, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

PICOLI & CIA LTDA-ME - 34.098.850/0001-96 COM VALOR DE: 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 04 de setembro de 2020.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME.

OBJETO: aquisição de 02 unidades de equipamento de ar condicionado e serviços de instalações dos equipamentos para a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários para uso da inspeção sanitária municipal, conforme descrição no Anexo I, e 01 unidade de equipamento de ar condicionado e serviço de instalação do equipamento para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(35) 01.002.04.123.0006.2007-4490.52.00.00.00

(31) 01.002.04.123.0006.2007-3390.39.00.00.00

(57) 01.004.18.541.0018.2010-4490.52.00.00.00

(55) 01.004.18.541.0018.2010-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Welinton da Silva Albuquerque, da empresa WELINTON DA SILVA ALBUQUERQUE - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS - ME.

OBJETO: contratação de empresa capacitada para confecção de barracão de estrutura metálica medindo 10x8 metros no total de 80 m², na MS 395, km 57,5 no Distrito Industrial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, de acordo com a descrição no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(46) 01.003.23.661.0005.2009-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Josival Marinho dos Santos, da empresa JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JCA DOS SANTOS - EPP.

OBJETO: aquisição de 1.000 unidades de água mineral com gás, pet de 500 ml e 1.000 unidades de água mineral sem gás, pet de 500 ml para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme descrição no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(28) 01.002.04.123.0006.2007-3390.30.00.00.00

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. João Carlos Alves dos Santos, da empresa JCA DOS SANTOS - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Avenida Rio Branco, n 1489 - Complemento Rua Guaianases - 1238, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo/SP, para contratação de companhia seguradora para cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, dos veículos das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do município de Anaurilândia/MS, conforme descrição no Anexo I, no valor total de R\$ 5.650,12 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 03 de setembro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de liberação de outorga de poço artesiano, localizado no Assentamento Santa Rosa em Anaurilândia/MS, conforme descrição no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(46) 01.003.23.661.0005.2009-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 7.702,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Antônio Carlos de Oliveira, da empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.